

**NORMATIVA JUIZES NACIONAIS
DE ADESTRAMENTO PARA EQUESTRE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO**

JANEIRO 2022

Versão 1.0



**HIPISMO
BRASIL**

SUMÁRIO

JUÍZES NACIONAIS DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE	Pág. 03
O QUADRO DE JUÍZES	Pág. 03
INGRESSO NO QUADRO DE JUÍZES	Pág. 03
CATEGORIA DE JUÍZES	Pág. 04
JUÍZ NACIONAL PARAEQUESTRE 3*	Pág. 04
JUÍZ NACIONAL PARAEQUESTRE 4*	Pág. 05
JUÍZES DE ADESTRAMENTO E CCE	Pág. 05
EFETIVAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS	Pág. 06
PERMANÊNCIA NO QUADRO DE JUÍZES	Pág. 06
CURSOS	Pág. 06
DIRETORES DE CURSOS	Pág. 06
SHADOWJUDGING E SIT-IN	Pág. 07
JUÍZES INATIVOS	Pág. 07

JUÍZES NACIONAIS DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE

A Confederação Brasileira de Hipismo organizará um quadro de Juízes de Adestramento Paraequestre, de âmbito nacional, de acordo com os critérios estabelecidos neste Anexo.

1. O QUADRO DE JUÍZES DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE DA CBH COMPORTARÁ DUAS CATEGORIAS DE JUÍZES:

- Juiz Nacional 3*
- Juiz Nacional 4*

2. INGRESSO NO QUADRO DE JUÍZES:

2.1. Pré-Requisitos:

- 2.1.1. Ser Juiz Estadual e ter experiência comprovada de no mínimo 1(um) ano em julgamento de provas em sua federação estadual.
- 2.1.2. Ter até 55 anos, idade máxima, para ingresso no Quadro.
- 2.1.3. Ter realizado “Shadow Judging” (SJ)¹ com um mínimo de 10 (dez) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos por Grau (I, II, III, IV, V).
- 2.1.4. Ter realizado “Sit-in” (SI)² com um mínimo de 10 (dez) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos por Grau (I, II, III, IV, V).
- 2.1.5. SJ e SI podem ser realizados no mesmo concurso, no entanto o SJ deve ser feito antes do SI.
- 2.1.6. Tanto SJ quanto SI devem ser realizados no período de 2 (dois) anos que antecedem à solicitação de ingresso ao Quadro.
- 2.1.7. Ter participado de 1 (um) Curso de Formação de Juízes de Paraequestre, homologado pela CBH no ano que antecede o ingresso ao Quadro. O Curso obrigatoriamente terá exame.

¹ “Shadow Judging” (SJ) ou “julgamento sombra”: o juiz candidato julga de forma independente do painel de juízes oficiais da competição, sem que seus pontos sejam validados para o resultado final da prova. O juiz avaliador analisa e discute o resultado final do SJ com o juiz candidato. O juiz avaliador poderá escolher um segundo juiz para avaliar e discutir em conjunto o resultado do SJ.

² “Sit-in” (SI): o juiz candidato senta em conjunto com um juiz pertencente ao júri de campo oficial da competição.

- 2.1.8. Ter realizado prova teórica e prática durante o Curso de Formação de Juízes Paraequestre, com média igual ou superior a 7.0 (sete) em cada uma delas. Somente poderão prestar prova juízes estaduais que tenham cumprido os pré-requisitos acima previamente ao exame.
- 2.2. A solicitação para o exame deve vir por meio da Federação Estadual, que deverá verificar e enviar toda a documentação comprobatória à CBH.
 - 2.2.1. Documentação: Ficha de Informação e Ficha de SJ e SI constantes do Regulamento de Adestramento 2021.

3. CATEGORIAS DE JUÍZES.

3.1. Juiz Nacional Paraequestre 3*

- 3.1.1. Período de atividade – 1 (um) ano.
- 3.1.2. Atribuições - Julgamento de provas até Grau III.
- 3.1.3. Permanência no Quadro:
 - 3.1.3.1. Currículo atualizado.
 - 3.1.3.2. Participar de 1 (um) curso de atualização homologado pela CBH, a cada 2 (dois) anos.
 - 3.1.3.3. Ter julgado em 3 (três) eventos nacionais ou realizado SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período.
- 3.1.4. Promoção:
 - 3.1.4.1. Participar de 1 (um) curso oficial homologado pela CBH e realizar exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7.0 (sete), em ambas as provas
 - 3.1.4.2. Ter realizado 2 (dois) SJ com um mínimo de 6 (seis) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos no Grau IV e 2 (dois) cavalos no Grau V.
 - 3.1.4.3. Ter realizado 2 (dois) SI com um mínimo de 6 (seis) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos no Grau IV e 2 (dois) cavalos no Grau V.
 - 3.1.4.4. Ter julgado no mínimo 6 (seis) conjuntos (obrigatoriamente 2 em cada Grau – I, II e III) em provas nacionais CBH nesse período.

3.2. Juiz Nacional Paraequestre 4*

3.2.1. Atribuições - Julgamento e Presidência de Júri de Campo em todos os Graus.

3.2.2. Permanência no Quadro:

3.2.2.1. Currículo atualizado.

3.2.2.2. Participar de 1 (um) curso de atualização homologado pela CBH, a cada 2 (dois) anos.

3.2.2.3. Ter julgado em 2 (dois) eventos nacionais, inclusive como Presidente do Júri de Campo em, pelo menos, uma oportunidade, ou realizado SJ (mínimo 6 cavalos, em pelo menos três Graus diferentes) nesse período. SJ poderá ser realizado durante Concurso Internacional de Adestramento Paraequestre (CPEDI).

3.3. Promoção a Juiz Paraequestre Internacional: Para participar de Cursos e exames de ingresso ao quadro de juízes FEI contatar a CBH para maiores informações

4. Juízes ativos de Adestramento e CCE

4.1. Poderão ingressar no Quadro de Juízes de Paraequestre como Juiz Nacional 3*.

4.2. Pré-requisitos:

4.2.1. Participar de 1 (um) curso oficial homologado pela CBH com exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em ambas as provas.

4.2.2. Ter realizado SJ em, pelo menos 3 (três) Graus distintos, no mínimo, 6 cavalos no total.

4.2.3. Ter realizado SI em, pelo menos 3 (três) Graus distintos, no mínimo, 6 cavalos no total.

4.2.4. Encaminhar curriculum com atualizado nos últimos 2 (dois) anos.

5. Efetivação para todas as Categorias

5.1. Após o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos acima, a Federação Estadual deverá enviar a CBH a solicitação de ingresso ou promoção ao Quadro

de Juízes de Adestramento Paraequestre em duas oportunidades: até 30 de junho ou 30 de novembro.

5.2.O Quadro de Juízes de Adestramento Paraequestre da CBH será atualizado em duas oportunidades: 1 de janeiro e 1 de agosto.

6. Permanência no Quadro de Juízes para todas as categorias

6.1.Os juízes que não participarem de cursos de atualização, serão afastados temporariamente do Quadro de Juízes da CBH, tornando-se inaptos a julgarem competições nacionais. Somente após o cumprimento das exigências da sua respectiva categoria poderão retornar ao Quadro.

7. Cursos

7.1.As Federações estaduais deverão solicitar à CBH cursos de formação, atualização e promoção de juízes.

7.2.Recomenda-se que as Federações Estaduais possuam seus próprios Regulamentos de formação de juízes.

7.3.Cursos Homologados pela CBH:

7.3.1. Cursos de Formação e Ingresso.

7.3.2. Cursos de Atualização ou Reciclagem.

8. Diretores de Cursos

8.1.O diretor do curso a ser realizado será designado pelo Comissão de Juízes de Adestramento.

8.2.Além da lista dos juízes pertencentes ao Quadro estabelecido de Diretores de Curso, poderão ingressar todos os juízes Nacionais Paraequestre 4*com mais de 4 (quatro) anos experiência.

8.2.1. Procedimento:

8.2.1.1. Enviar a Comissão de juízes de Adestramento da CBH curriculum atualizado constando os últimos 4 (quatro) anos de julgamento e cursos que participou.

8.2.1.2. Apresentar 1 (um) Curso de Formação e Atualização em Power Point com base no Regulamento de Adestramento Paraequestre, Regulamento Geral e Veterinário do ano de solicitação de ingresso.

8.2.1.3. Realizar entrevista com a Comissão de Juízes da CBH, com apresentação oral tanto para o Curso de Formação quanto para o Curso de atualização.

8.3.A Comissão irá avaliar os trabalhos e a apresentação, podendo ou não indicar o nome para Ingresso à lista de Diretores de Cursos.

8.4.Qualquer solicitação de curso internacional deverá ser realizada por meio da CBH e apresentada a documentação comprobatória.

9. Shadow Judging (SJ) e Sit-in (SI).

9.1.Juízes Nacionais que desejem participar de SJ ou SI devem contatar inicialmente:

9.1.1. Comissão de juízes de Adestramento CBH - Orientação

9.1.2. Comissão organizadora do evento - Permissão

9.1.3. Juiz que irá realizar o SJ ou SI - Autorização

9.1.4. Antecedência de 10 dias do evento.

9.2.Juízes avaliadores SJ e SI:

9.2.1. Serão indicados pela Comissão de Juízes de Adestramento CBH.

9.2.2. Poderão ser Juízes Internacionais 5* e Juízes Nacionais 4* com mínimo de 4 anos de experiência.

10. Juízes Inativos

10.1. Caracterizados pela Inatividade em provas nacionais, além da falta de atualização em cursos.

10.2. Serão retirados automaticamente do quadro todos os juízes que não realizarem os cursos obrigatórios de atualização, assim como não terem julgado concursos nacionais ou realizados SJ e SI há mais de três anos.